



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 - Ano - XII - Número 28.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Saulo Marques Mesquita - Presidente
Helder Valin Barbosa - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech

Auditores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação ..	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202200047003020](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202200047003020.

Assunto: Atos/Inspeção.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES.

Nº do Ofício: 95 SERV-PUBLICA/23, de 23/01/2023.

Citado: LUDMYLA BASTOS E BARBOSA MAQUEARA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 31/01/2023.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 641/2022-GCST, bem como do Relatório de Inspeção nº 2/2022 - SERVFISC-SAUDE, e, caso queira, apresentar defesa quanto as improbidades ali apontadas.

[Processo - 202200047002569](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202200047002569.

Assunto: Atos/Auditoria.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Nº do Ofício: 158 SERV-PUBLICA/23, de 30/01/2023.

Citado: ANDRÉA VULCANIS.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 02/02/2023.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 76/2023 - GCCR, bem como do Relatório de Auditoria de Conformidade nº 1/2022 - SERVFISC-MEIOAMBIENTE, e, caso queira, se manifestar acerca dos apontamentos a seu encargo, apresentando providências, diligências realizadas ou a serem implementadas.

[Processo - 201300047004089](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201300047004089.

Assunto: Atos/Inspeção.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 115 SERV-PUBLICA/23, de 24/01/2023.

Intimado: JAYME EDUARDO RINCON.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 01/02/2023.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante este Serviço o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido ou acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br.

[Processo - 202000047000828](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202000047000828.

Assunto: Atos/Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 127 SERV-PUBLICA/23, de 24/01/2023.

Intimado: LUCAS ALBERTO VISSOTO JÚNIOR.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 27/01/2023.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 31/2023 – GCKT, bem como da Instrução Técnica nº 45/2022 - SERVFISC-INFRAENG, apresentar as solicitações dos itens “I, II e III” do referido Despacho.

[Processo - 201711867000122](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201711867000122.

Assunto: Atos/Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA e outros.

Nº do Ofício: 134 SERV-PUBLICA/23, de 25/01/2023.

Intimado: JAYME EDUARDO RINCON.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 01/02/2023.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas,

o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br.

[Processo - 202111129005193](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202111129005193.

Assunto: Pensão/Concessão.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Economia– ECONOMIA e outros.

Nº do Ofício: 142 SERV-PUBLICA/23, de 26/01/2023.

Intimado: CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 30/01/2023.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 41/2023 - GCEF, bem como da Instrução Técnica nº 10/2023 - SERV-ATOSPESSOAL, juntar a documentação ali solicitada.

[Processo - 201400047001513](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201400047001513.

Assunto: Atos/Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA e outros.

Nº do Ofício: 147 SERV-PUBLICA/23, de 26/01/2023.

Intimado: JAYME EDUARDO RINCON.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 01/02/2023.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br.

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 189/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, Considerando o teor do artigo 13 da Lei nº 15.122/05, Plano de Cargos dos Servidores do TCE-GO, dado pela Lei nº 19.362/2016,

que passou a prever a realização de avaliação de desempenho para a progressão funcional dos servidores efetivos do Tribunal, bem como estabeleceu as condições em que o servidor fará jus à progressão funcional;

Considerando que foram editadas as Resoluções Normativas nº 004/2016 e nº 007/2016, que regulamentam, respectivamente, a avaliação de desempenho e os critérios para a progressão vertical;

Considerando a validação dos resultados finais das avaliações de desempenho dos ciclos de 2021 e 2022, realizada pela Comissão de Gestão de Carreiras e encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas por meio dos processos nº 202100047003082 e nº 202200047003731; Considerando o Despacho nº 83/2023 da Presidência desta Corte, constante do processo nº 202300047000008;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER progressão funcional vertical na carreira à servidora Marília Rafaella Pires Rodrigues, Analista de Controle Externo, Nível "C", Grau "2", para que passe a assumir a posição de Nível "D", Grau "2";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos funcionais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos 13 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 193/2023 - GPRES

Altera a Portaria nº 059/2023 GPRES, de 16 de janeiro de 2023, que institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, instituído pela Portaria nº 059/2023 GPRES, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º fica alterado em seu inciso III, conforme a redação a seguir:

Art. 1º (...)

III- Secretaria Administrativa: CÁSSIO RESENDE DE ASSIS BRITO (Titular); PEDRO HENRIQUE MOTA EMILIANO (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 197/2023

Institui o Comitê de Sustentabilidade, cujas atribuições, entre outras, inclui o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de medidas relacionadas à norma NBR ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão Ambiental.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para o período de 2021-2030, aprovado pela Resolução Administrativa nº 10/2020 e revisado pela Resolução Administrativa nº 7/2022;

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Resolução Administrativa nº 5/2016, do sistema de planejamento e gestão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltados para a obtenção de resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar práticas de excelência com foco na melhoria da gestão organizacional e no desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para resultados; CONSIDERANDO as boas práticas de gestão organizacional desenvolvidas pela administração pública, bem como a implantação do Sistema de Gestão Integrado (SGI), baseado nas normas NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015 e ISO/IEC 27001:2013, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás para coordenar, mobilizar e controlar os recursos estratégicos voltados ao Monitoramento do Programa de Qualidade

da NBR ISO 14001:2015 - Sistema de Gestão Ambiental.

§ 1º O Comitê, instituído no caput, do art. 1º, será composto pelos seguintes servidores:

I. Cássio Resende de Assis Brito - coordenador;

II. Carlos Alberto de Almeida - membro;

III. Cinthya Fleury Ludovico Martins - membro;

IV. Gilney da Costa Vaz - membro;

V. Jaqueline Gonçalves do Nascimento - membro;

VI. Kamila Leandro Costa - membro;

VII. Leonardo Oliveira Lima - membro;

VIII. Marize Faleiro Valtuille de Oliveira - membro;

IX. Nara Rodrigues da Silva - membro;

X. Pedro Henrique Mota Emiliano - membro;

XI. Suellen Carina Lopes de Queiroz - membro.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I. planejar, elaborar e acompanhar, com o apoio técnico da Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão, as ações ligadas à norma NBR ISO 14001:2015, com foco na melhoria do Sistema de Gestão Ambiental do Tribunal de Contas;

II. promover a cultura da sustentabilidade, de modo a influenciar a evolução do desempenho ambiental do Tribunal de Contas;

III. promover o uso racional de recursos naturais e materiais necessários aos processos, sistemas e operações do Tribunal de Contas;

IV. recomendar o aperfeiçoamento das instalações físicas do Tribunal de Contas de

acordo com os critérios da acessibilidade e sustentabilidade;

V. propor ações voltadas para a disseminação de práticas sustentáveis;

VI. atuar para a incorporação efetiva de requisitos socioambientais na contratação de bens e serviços;

VII. fortalecer e apoiar as práticas de promoção à saúde, bem-estar, segurança do trabalho e qualidade de vida dos servidores.

Art. 3º A Gerência de Administração e a Escola Superior de Controle Externo Aélson Nascimento serão as unidades organizacionais responsáveis pelos serviços de apoio e controle de qualidade dos trabalhos referentes ao Monitoramento do Programa de Qualidade (ISO 14001:2015) em todos os níveis deste Tribunal de Contas.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo Comitê não geram direito à gratificação prevista no artigo 16-E da Lei nº 15.122/2005.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Fim da publicação.